



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 434/1997

Ementa

CRIA NO Q.P.L. OS CARGOS DE AGENTE DE TRANSPORTE ESPECIAL E AGENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS.

Data da Norma

19/02/1997

Data de Publicação

21/02/1997

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 630/1997 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: Câmara - estrutura funcional.

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

29/02/2000

Norma Relacionada

Resolução nº 464/2000

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

**RESOLUÇÃO N° 434, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997**

Cria no Q.P.L. os cargos de Agente de Transporte Especial e Agente de Manutenção e Serviços Especiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de fevereiro de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão, subordinados ao Gabinete da Presidência, de livre provimento pela Mesa, no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL:

| QUANTITATIVO | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|--------------|---|---------|
| 04 | Agente de Transporte Especial | CC-08 |
| 04 | Agente de Manutenção e Serviços Especiais | CC-10 |

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados, bem como os requisitos a eles pertinentes, são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º Fica criado o símbolo CC-10 no Quadro de Pessoal do Legislativo.

§ 1º Os valores do símbolo criado são os estabelecidos na tabela integrante do Anexo III

§ 2º O símbolo criado se destina ao enquadramento dos cargos de Agente de Manutenção e Serviços Especiais em comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RE 434/1997

Fls. 3/6

fls. 14

proc. 22493

Wilma

(Resolução nº 434 - fls. 2)

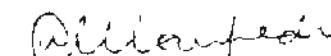
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (19.02.1997).



ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (19.02.1997).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

vsp



ANEXO I

Cargo de Agente de Transporte Especial - CC-8

ATRIBUIÇÕES:

1-) Assistir para os fins de transporte, entrega e protocolo de documentos o Gabinete da Presidência, os membros da Mesa diretora e os serviços de Secretaria, conduzindo as pessoas necessárias aos vários órgãos dos poderes regularmente constituídos ou fazendo pessoalmente a entrega de documentos, mediante carga e protocolando os demais documentos de cunho geral.

2-) Atender, mediante determinação da Presidência, os membros da Mesa, das diretorias, consultoria jurídica e secretaria, quando exclusivamente em serviços da Edilidade.

3-) Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1-) Experiência no encaminhamento de documentos em órgãos públicos.

2-) Conhecimento do trânsito na capital do Estado.

3-) Carteira Nacional de Habilitação, letra "C"; com a exibição do documento hábil e expedida há mais de 2 (dois) anos.

4-) Escolaridade - 1º grau.

*



ANEXO II

Cargo de Agente de Manutenção e Serviços Especiais - CC-10

ATRIBUIÇÕES:

- 1-) Prover a manutenção, arrumação e limpeza do Gabinete da Presidência e sala das diretorias.
- 2-) Exercer as atribuições de copeiro (a) no atendimento do Gabinete e diretorias quando solicitado.
- 3-) Serviços externos quando determinado.
- 4-) Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 1-) Experiência em serviços externos, limpeza, jardinagem e copa.
- 2-) Escolaridade - 1º grau.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RE 434/1997
Fls. 6/6
fls. 47
proc. 22497
Dir

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo CC-10 - R\$ 319,52